



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1462

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 21 de Junho de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA
CNPJ: 04.895.855/0001-89
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus para a manutenção dos veículos do município de Jardim Alegre, durante o período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais)
INÍCIO: 11/06/2021.
TÉRMINO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/06/2022.
EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 042/2021, homologada em 09/06/2021.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ: 02.966.816/0003-61
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus para a manutenção dos veículos do município de Jardim Alegre, durante o período de 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,0 (vinte e quatro mil reais).
INÍCIO: 11/06/2021.
TÉRMINO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/06/2022.
EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 042/2021, homologada em 09/06/2021.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: J P BELEZE EPP
CNPJ: 54.054.937/0001-79
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus para a manutenção dos veículos do município de Jardim Alegre, durante o período de 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
INÍCIO: 11/06/2021.
TÉRMINO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/06/2022.
EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 042/2021, homologada em 09/06/2021.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus para a manutenção dos veículos do município de Jardim Alegre, durante o período de 12 (doze) meses



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1462

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 21 de Junho de 2021

VALOR TOTAL: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
INÍCIO: 11/06/2021.
TÉRMINO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/06/2022.
EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 042/2021, homologada em 09/06/2021.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA EPP
CNPJ: 58.619.644/0001-42
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus para a manutenção dos veículos do município de Jardim Alegre, durante o período de 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R\$ 20.035,00 (vinte mil e trinta e cinco reais).
INÍCIO: 11/06/2021.
TÉRMINO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/06/2022.
EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 042/2021, homologada em 09/06/2021.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/06/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: EVOLUÇÃO – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – EIRELI - ME
CNPJ: 12.979.651/0001-54
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de manutenção corretiva predial, bem como pequenas reformas, adaptações dos prédios públicos pertencentes a este município.
VALOR TOTAL R\$ 459.000,00 quatrocentos e cinquenta e nove mil reais
INÍCIO: 14/06/2021.
TÉRMINO DO CONTRATO: 13/06//2022.
EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 040/2021, homologada em 11/06/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/06/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 140/2021, de 21 de Junho de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de Agente Comunitário de Saúde 40 horas e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o término de contrato de trabalho determinado de nº 22/2020, **RESOLVE**,

R E S C I N D I R

Art.1º. O contrato de trabalho por tempo determinado de nº 22/2020, com início em 16/12/2020, da empregada **Maria Aparecida**



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1462

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 21 de Junho de 2021

Ferreira dos Santos, portadora da cédula de identidade de nº 8.751.749-7 SESP/PR, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde 40 horas – PSF**, localidade do Assentamento 08 de Abril, regime especial de trabalho, admitido pelo Edital de Convocação Pública de Nº 006/2020, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.149/2019, a contar da data de 13/06/2021.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e um. (21/06/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 093/2021, de 21 de Junho de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

C O N C E D E R

Art. 1º. Ao servidor **Roberto Marques Alves**, matrícula funcional nº 3356-1, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, portador da cédula de identidade nº 10.866.560-2 SSP/PR, gozar férias no período compreendido de 07/06/2021 à 16/06/2021, num total de 10 dias consecutivos, referente aos períodos aquisitivos de 20/03/2020 à 19/03/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. (21/06/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 094/2021, de 21 de Junho de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1462

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 21 de Junho de 2021

CONCEDER

Art. 1º. Ao servidor Luiz Carlos Pereira, matrícula funcional nº 3171-2, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Esportes, portador da cédula de identidade nº 4.952.049-2 SSP/PR, gozar férias no período compreendido de 22/06/2021 à 11/07/2021, num total de 20 dias consecutivos, referente aos períodos aquisitivos de 15/05/2019 à 14/05/2020, finalizando assim os 30 dias de gozo de suas férias, referente a esse período aquisitivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. (21/06/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 002 / 2021

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 929/2017 e dá outras providências e, Considerando a deliberação da plenária realizada virtualmente em 18/06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas referente ao segundo semestre de 2020, de acordo com a DELIBERAÇÃO N.º 001/2017 – CEDI/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas.

ART. 2º - APROVAR A JUSTIFICATIVA DE QUE O SALDO DE 45,72 % NA CONTA É PELO FATO DE QUE SERÃO ADQUIRIDOS MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS E ESTÁ AGUARDANDO LICITAÇÃO DOS ITENS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 21 de junho de 2021.

Neni Aparecida Caroba Canterteze
Presidente do CMDPI - Jardim Alegre